



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE NOVO HORIZONTE DO SUL

CNPJ: 03.400.995/0001-76 – Fundada em 21 de maio de 1999.

Considerada de Utilidade Pública Municipal lei nº. 001/2000 de 31/01/99

Utilidade Pública Estadual lei nº. 2.454 de 23/05/2002

000

## RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Número da Parceria:</b> 001/2020	<b>Tipo de Parceria:</b> Termo de colaboração	<b>Período de Vigência:</b> Janeiro a Dezembro
<b>Nome da Organização:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul		
<b>CNPJ:</b> 03.400.995/0001-76		
<b>Objeto:</b> Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, para o atendimento assistencial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias com o Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, neste município de Novo Horizonte do Sul- MS, com o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando á execução do serviço Socioassistencial tipificado de caráter continuado, permanente e planejado com base na Política Nacional de Assistência Social, considerando de interesse publico e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerencia Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.		
<b>Metas e ações programadas no Plano de Trabalho:</b> Meta 1 - Atendimento Socioassistencial para usuários com deficiência e suas famílias com o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme a necessidade individual dos usuários identificadas no Plano Individual de Atendimento (PIA), atividades de socialização que assegurem ao usuário o direito a convivência familiar e comunitária, acompanhamento do usuário para acesso aos serviços básicos conforme necessidade individual identificada no PIA.		
<b>Metas e ações executadas:</b> Atendimento da Pessoa com Deficiência, palestras com usuários, familiares e cuidadores, acompanhamento domiciliar onde foi realizadas orientações sobre convívio familiar, melhoria de qualidade de vida, assegurando os direitos e deveres, convívio comunitário, superação de situação de violação, desgastes de vínculos, apoio a intensificação da dependência, prevenção aos usuários sobre abrigo, promoveu acessos a benefícios socioassistenciais das políticas publicas do município, elaboração do Plano Individual de atendimento (PIA) e acompanhamento de deslocamento, viabilizando o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: Acompanhamento aos médicos Psiquiatras, Neurologistas; Em bancos, para verificação de contas e senhas, recebimento de pagamentos; Ao INSS afim de acompanha-los para dar entrada de benefícios, bem como revisão dos mesmos; Nas farmácias para cadastramento de receitas, recebimento e compra de medicação de uso contínuo, em casos cujos os usuários necessitem de um acompanhamento; No fórum conforme necessidades específicas de alguns usuários na garantia de direitos caso os mesmos estejam sendo violados. Também foram realizados atendimentos coletivos, com atividades de socialização e palestras aos usuários e seus familiares 01 (uma) vez ao mês com o oferecimento de lanche, com temas relacionados conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais previstos na resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009. Quanto ao benefício de passe livre foram feitos 02(dois) pelo Assistente Social e 03 (três) foram encaminhados para o CRAS, destes 03 (três), 01 (um) ainda está em análise.		
<b>Benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, entre outros:</b> <b>Palestra- Autonomia da pessoa com deficiência intelectual:</b> foi trabalhada a importância da conquista da autonomia para o desenvolvimento físico e psicológico das pessoas com deficiência e trouxe benefícios		



como o aperfeiçoamento das habilidades pessoais, sociais e profissionais, além, da melhoria da autoestima. Houve a participação de 31 usuários e 14 familiares.

**Palestra- Tarifa Social, BPC e Bolsa família:** foi apresentada aos usuários e famílias, os programas sociais do bolsa família e benefício de prestação continuada (BPC) servem atualmente, como um auxílio reparador as famílias de baixa renda no Brasil. Em ambos os benefícios, o enfoque principal está no combate a pobreza. No caso do BPC, pago pelo governo federal, é destinado para pessoas com deficiência de qualquer idade e idosos a partir de 65 anos enquadrados na categoria de baixa renda. Participaram desta palestra 36 usuários e 13 familiares.

**Palestra- Garantindo direitos e inclusão da pessoa com deficiência:** Nesta palestra houve o estímulo a inclusão de pessoas com deficiências, sendo que a inclusão de pessoas com deficiência na sociedade parte da premissa de que essas pessoas receberão o respeito que merece e terão seus direitos assegurados e defendidos. Devido o período de pandemia esta palestra foi virtual e houve a participação de 33 usuários e através do grupo de WhatsApp e 12 usuários recebeu o material impresso em sua residência.

**Palestra- Maio amarelo, abuso sexual de criança e adolescente:** Relatamos a importância da mobilização e participação dos diversos setores da sociedade, sendo dia 18 de maio dia nacional de combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes. Devido o período de pandemia esta palestra foi virtual e houve a participação de 33 usuários e através do grupo de WhatsApp e 12 usuários recebeu o material impresso em sua residência.

**Palestra: Família promoção de valores e autonomia da pessoa com deficiência:** Esta palestra teve o intuito de enfatizar o valor da família, onde conhecemos e aprendemos as primeiras regras sociais. Aprendemos a perceber o mundo, damos início a nossa identidade e somos introduzidos no processo de socialização. Por isso é tão comum que nos comportemos como quem nos criou, como nossos pais e avós, trazendo traços da personalidade e atitudes muito semelhante. Devido o período de pandemia esta palestra foi virtual e houve a participação de 33 usuários e através do grupo de WhatsApp e 12 usuários recebeu o material impresso em sua residência.

**Palestra- Abrigamento – (ECA) Estatuto da Criança e do Adolescente:** Trabalhamos a realidade da infância em situação de risco e vulnerabilidade com as famílias apaeanas. A negligência, os maus tratos, a exploração do trabalho infantil, a prostituição de crianças e do adolescente, e assim resultando em números alarmantes de abrigamento. Sendo que os principais motivos para o abrigamento de crianças se dão pela violência doméstica, uso de entorpecentes, álcool por pais ou responsáveis, abuso sexual praticado por familiares, a pobreza se constitui como o principal motivo de abrigamento de crianças e adolescente. Devido o período de pandemia esta palestra foi virtual e houve a participação de 35 usuários e através do grupo de WhatsApp e 10 usuários recebeu o material impresso em sua residência.

**Palestra- Protagonismo empodera e concretiza a inclusão social:** A palestra foi explanada de acordo com o tema proposto pela federação nacional das APAES, sendo, protagonismo empodera e concretiza a inclusão social. O propósito deste tema fomentou o debate e as ações estratégicas voltadas para o destaque da visibilidade e do papel da pessoa com deficiência intelectual e múltipla na sociedade, bem como de sua efetiva inclusão social. Participaram desta palestra 31 usuários e 11 familiares.

**Palestra- Setembro verde mês dedicado a visibilidade a inclusão da pessoa com deficiência:** Teve como intuito envolver a população em atividades voltadas a inclusão social e dar maior visibilidade a causa da pessoa com deficiência. Participaram desta palestra 29 usuários e 17 familiares.

**Palestra- O convívio familiar da pessoa com deficiência:** Relatou sobre o ambiente socio-familiar o qual influencia a forma de agir, de ser, determinando o desempenho emocional, escolar e social dos usuários. Como deve ser a estrutura familiar, a Lei n° 13.146 de 06/07/2015- Estatuto da Pessoa com Deficiência, Constituição Brasileira- Art. 227 que consiste no dever da família. Participaram desta palestra



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE NOVO HORIZONTE DO SUL

CNPJ: 03.400.995/0001-76 – Fundada em 21 de maio de 1999.

Considerada de Utilidade Pública Municipal lei nº. 001/2000 de 31/01/99

Utilidade Pública Estadual lei nº. 2.454 de 23/05/2002

16 usuários e 08 familiares.

**Palestra- Leis que garantem os direitos das pessoas com deficiência:** Orientou as famílias e usuários acerca da lei ECA (estatuto da criança e do adolescente) sobre seus direitos, deveres.

Participaram desta palestra 32 usuários e 17 familiares.

**Palestra- Orientação sociofamiliar, fortalecendo vínculos:** Explanamos nesta palestra o fortalecimento dos laços familiares, estimulamos a reflexão de buscas de alternativas pacíficas de encaminhamento dos conflitos familiares existentes, oferecendo espaços de socialização, que permitam trocas de experiências em grupos multifamiliares. Participaram desta palestra 32 usuários e 21 familiares.

**Palestra- Promovendo autonomia das pessoas com deficiência:** Nesta palestra apresentamos aos usuários e familiares que a pessoa com deficiência intelectual é capaz de aprender, ter competências, ter escolhas, ter direito de decidir (o que vai vestir, comer, namorar, etc).

Participaram 24 usuários e 14 familiares.

Os benefícios das palestras presenciais ou online são: motivação e auxiliaram no desenvolvimento de cada participante,  aumentou a segurança pessoal e gerou resultados positivos. Esta instituição optou por trabalhar com palestras porque encontramos a solução de trazer as famílias para próximo do profissional de Assistência Social. Ou seja, as famílias conseguiram entender e reconhecer a deficiência do seu filho e o que é mais importante aceitar, e através do conhecimento lutar pelos direitos de seus filhos. As palestras geraram resultados também na abertura de diálogos evitando conflitos familiares e melhorando a qualidade de ambiente nas residências de nossos usuários.

Vale ressaltar nesse contexto que no ano de 2020 algumas palestras foram virtuais, transmitidas através de vídeos gravados pelo profissional Assistente Social devido a pandemia do Covid 19, na qual tínhamos um grupo de WhatsApp, no qual encaminhávamos as palestras para os usuários e seus familiares. Os temas das palestras foram planejados conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais previstos na resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, notamos que durante a realização deste trabalho, as famílias obtiveram uma boa interação através da comunicação virtual. Sendo assim fortalecendo vínculo de confiança no profissional de Assistência Social, na instituição e nos trabalhos por ambos prestados. Foi observado e verificado que com as orientações realizadas nas palestras, tanto virtuais quanto presenciais contribuíram para que os usuários não tivessem seus direitos violados, não houve abrigamento de usuários, nem segregação dos mesmos em serviços a eles assegurados por direito, como a convivência familiar e comunitária. Notamos também um grande avanço na autonomia dos usuários e da busca por benefícios a eles garantidos.

Verificamos que os índices de socialização, colaboração e integração foram muito bons, hoje as famílias valorizam o potencial dos seus filhos, enxergando como um todo, não somente a deficiência ou a dificuldade. Despertamos no grupo assistido a sua capacidade de protagonismo social e seus direitos e deveres em relação à informação, à educação, à segurança, à saúde e ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades e principalmente autoestima.

O trabalho do Assistente Social por meio da sua relação com os usuários e famílias contribuiu para superação de problemas de vínculos familiares e de garantia de direitos. O processo de alcance das metas foi gradual, alcançando os resultados esperados, com melhora na participação dos usuários e seus familiares após as orientações, o que também foi verificado na roda de conversa realizada após a palestra. Ao final de cada encontro foi servido um lanche para as famílias e os usuários assim fortalecendo os vínculos entre família, usuário e instituição. Foram realizadas com usuários e famílias 12 (doze) palestras onde foi obtido 67,59 % de participação dos usuários em todas as palestras. Em todas as palestras seguimos os protocolos de segurança devido estarmos vivendo um momento de pandemia.

No mês de Agosto as Apaes de todo o Brasil participam da mobilização Nacional da Pessoa com



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE NOVO HORIZONTE DO SUL

CNPJ: 03.400.995/0001-76 – Fundada em 21 de maio de 1999.

Considerada de Utilidade Pública Municipal lei nº. 001/2000 de 31/01/99

Utilidade Pública Estadual lei nº. 2.454 de 23/05/2002

05

Deficiência Intelectual e Múltipla, realizamos uma palestra relacionado ao tema onde foram entregues um kit para cada usuário contendo uma camiseta, um copo long drink personalizados com o tema. Em todos os anos é realizada uma caminhada, com distribuição de panfletos, confecção de faixas buscando mobilizar e conscientizar a sociedade sobre a importância do protagonismo e empoderamento da inclusão social. Neste ano houve esta mobilização adaptada devido a pandemia do coronavírus, o que antes era realizado a caminhada no cenário de 2020 foi realizada uma carreata, em que houve mobilização da sociedade familiares e usuários, funcionários da escola e membros da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul.

**Percentual de execução das metas:** A meta proposta foi do atendimento à 45 pessoas no mês, totalizando no período da parceria 540 atendimentos, desta forma atendemos 100% durante esta parceria.

**População beneficiada em cada meta:** Foram beneficiadas 45 pessoas portadoras de deficiência.

**Benefício e impacto social da ação/projeto:**

Tendo em vista a nossa realidade na qual a maioria das famílias possuem uma dificuldade para descrever suas necessidades por motivo de analfabetismo e alguns responsáveis pelos usuários possuir algum grau de deficiência intelectual ou física, havendo a necessidade do acompanhamento profissional do Assistente Social. Os benefícios e impacto social desta ação foram desenvolvidos através de: acessos aos direitos socioassistenciais, encaminhamento a concessão de BPC, o acesso a carteirinha do passe livre que permite ao usuário sua independência na locomoção, ressaltamos que devido a pandemia os usuários não puderam usufruir do benefício conquistado do passe livre. Outro impacto na vida do usuário observado foi a autonomia do mesmo para realizar suas atividades cotidianas como: ir ao supermercado, buscar seus medicamentos nas farmácias, procurar as unidades de saúde para atendimentos básicos demonstrando assim maior desenvoltura em suas atividades, como a busca de uma melhor alimentação, organização e limpeza de seus lares melhorando sua qualidade de vida tanto no ambiente familiar como no meio social.

**Alcance dos Objetivos:** Os objetivos foram alcançados, houve a participação dos usuários e familiares, onde o assistente social ganhou a Confiança das famílias garantindo um vínculo forte entre família e instituição.

Promoveu a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiências com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

Desenvolveu ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência;

Preveniu o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Promoveu acessos a benefícios, programas de transferências de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

Promoveu apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

Preveniu situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

**Conclusão:** Nossos Usuários, famílias e cuidadores através desses serviços socioassistenciais receberam orientações, visitas domiciliares, palestras, projetos, visando à capacitação e qualificação, integrando-os a vida comunitária e social. O acompanhamento dos usuários e suas famílias é um processo contínuo que tem como foco a garantia aos serviços socioassistenciais. O acompanhamento é um direito dos usuários e



**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**CNPJ: 03.400.995/0001-76 – Fundada em 21 de maio de 1999.**

**Considerada de Utilidade Pública Municipal lei nº. 001/2000 de 31/01/99**

**Utilidade Pública Estadual lei nº. 2.454 de 23/05/2002**

06

famílias e deve ser ofertado como tal. O acompanhamento é destinado a indivíduos e famílias que apresentam situações de vulnerabilidade, risco social ou de violência ou violação de direitos. A proteção social, por meio do acompanhamento do Assistente Social, promove a garantia dos direitos socioassistenciais e o acesso aos direitos sociais. Busca ampliar a capacidade de proteção das famílias e seus membros mais vulneráveis. Construindo estratégias para evitar que uma situação de vulnerabilidade se torne de risco social e de violação de direitos. No âmbito da Proteção Social Especial deve contribuir para eliminar as violências ou violações e, para diminuir a incidência da violência. O processo de acompanhamento, continuado e planejado, tem objetivos definidos a partir das vulnerabilidades, demandas e potencialidades da família. Pode ser realizado de maneira particularizada, destinado somente a uma família ou em grupo, quando se dirige a um grupo de famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade ou têm necessidades similares. Todas as famílias atendidas possuem direitos iguais, e cada uma com suas particularidades tem um potencial que deve ser trabalhado para melhor desenvolvê-lo, visando a valorização dos laços afetivos nas famílias, buscando assim a melhoria na qualidade de vida dos usuários de nossa instituição.

**Justificativa de atrasos ou não cumprimento de ações ou metas:** Não Houve atraso no cumprimento de ações ou metas.

**Data:** 24/02/2021

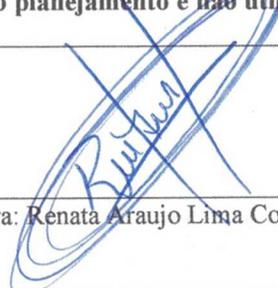
**Nome e assinatura do Representante Legal da  
OSC**



07

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
CNPJ: 03.400.995/0001-76 – Fundada em 21 de maio de 1999.  
Considerada de Utilidade Pública Municipal lei nº. 001/2000 de 31/01/99  
Utilidade Pública Estadual lei nº. 2.454 de 23/05/2002

**RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FÍSICO - FINANCEIRA**

<b>Número da Parceria:</b> 001/2020		<b>Tipo de Parceria:</b> Termo de Colaboração		<b>Período de Vigência:</b> Janeiro a Dezembro			
<b>Nome da Organização:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul							
<b>CNPJ:</b> 03.400.995/0001-76		<b>Período da prestação de contas:</b>					
<input type="checkbox"/> Prestação de contas parcial		<input type="checkbox"/> Prestação de contas anual		<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de contas final			
<b>Execução Física:</b>							
<b>Meta</b>	<b>Etapa/Fase</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade programada no período</b>	<b>Quantidade executada no período</b>	<b>Quantidade programada acumulada</b>	<b>Quantidade acumulada executada</b>
1	1	Atendimento as pessoas com deficiência conforme plano de trabalho	45 Usuários e suas famílias	540	540	540	540
<b>Execução Financeira em R\$:</b>							
<b>Origem dos recursos</b>	<b>Valor Recebido</b>	<b>Rendimento de aplicação financeira</b>	<b>Valor utilizado</b>	<b>Saldo atual</b>			
Fundo Mun. Assist. Social	39,312,00	2,74	38.071,03	1.243,71			
Assoc. Pais e Amigos dos Ex.	1.217,57	0,00	1.188,10	29,47			
<b>Total</b>	<b>40.529,57</b>	<b>2,74</b>	<b>39.259,13</b>	<b>1.273,18</b>			
<b>Obs. O valor do saldo de R\$ 1.243,71 (um mil duzentos e quarenta e três e setenta e um centavos), foi devolvido ao Fundo Municipal de Assistência Social, valor este referente o saldo dos itens previstos no planejamento e não utilizados. Conforme comprovante e conferência no extrato bancário anexado ao processo.</b>							
<b>Responsável pela execução financeira:</b>							
Novo Horizonte do Sul, 24/02/2021				 Tesoureira: Renata Araujo Lima Conceição			
<b>Responsável pela execução física:</b>							
Novo Horizonte do Sul, 24/02/2021				 Presidente: José Luiz Forte Filho			



**RELATORIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO  
DE COLABORAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

<b>Temo de Colaboração nº</b> 001/2020
<b>Organização da Sociedade Civil:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul
<b>Período de Vigência:</b> 15/01/2020 a 31/01/2021
<b>Objetivo do Relatório:</b> Análise da prestação de Contas Final.
<b>Período de Avaliação</b> <b>Início:</b> Janeiro/2020 <b>Término:</b> Janeiro/2021

**Objeto do Plano de trabalho:**

O presente termo tem por objeto a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, para o atendimento assistencial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias com o Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, neste município de Novo Horizonte do Sul-MS, com o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à execução do serviço socioassistencial tipificado de caráter continuado, permanente e planejado com base na Política Nacional de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.

**Descrição das Metas e Atividades previstas no Plano de Trabalho para o período analisado:** 01 – Atendimento socioassistencial para usuários com deficiência e suas famílias com o serviço de Proteção Social Especial de média complexidade, conforme necessidade individual dos usuários identificados no Plano Individual de Atendimento (PIA), com atividades de socialização que assegurem ao usuário o direito a convivência família e comunitária e o acompanhamento do usuário para o acesso aos serviços básicos conforme necessidade individual identificada no PIA.

**Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho.**

As atividades previstas no plano de trabalho foram executadas, cumprindo com o objeto pactuado, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul, realizou o atendimento mensal à quarenta e cinco pessoas com deficiência, atendimento individual e coletivo aos usuários, suas famílias e cuidadores. Mesmo que de forma diferenciada, devido à pandemia do covid/19, para melhor avaliação e a verificação do cumprimento das metas, o Gestor de Parceria e a Comissão de Monitoramento realizaram visitas técnicas na sede da associação, constatando assim, mesmo que de forma diferenciada os serviços estavam sendo ofertados aos usuários, conforme relatório anexado ao processo de prestação de contas. Vale também ressaltar que, foi solicitado a Senhorita Juliana da Costa Lopes Silva, profissional de assistência social do Centro de Referência de Assistência Social, a realização de visita in-loco na sede da associação, para verificação dos Planos de Atendimento Individual de alguns usuários selecionados para a análise, o que foi constatado pela mesma, que os planos dos usuários foram realizados de forma satisfatória. Todo o processo foi executado pelo profissional de assistência social com apoio de voluntários da associação, o que foi determinante no desenvolvimento e na melhoria da vida das pessoas e suas famílias. Os serviços foram bem aceitos pelo público, mesmo com a pandemia obteve-se a participação de 67,59% de usuários nas palestras e de 100% nos atendimentos individuais, garantiu acesso a informações, aos direitos e aos benefícios socioassistenciais, melhorou o convívio social, evitou o abrigo e a dependência das pessoas, realizou orientação, acompanhamento entre outros serviços que contribuíram para a melhoria na qualidade de vida das pessoas, suas famílias e cuidadores.

**Documentos em anexo:**

Fotos       vídeos       documentos       outros



<b>Valores transferidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social:</b>			
Data	19/03/2020	Valor R\$	3.276,00
Data	25/03/2020	Valor R\$	3.276,00
Data	15/04/2020	Valor R\$	3.276,00
Data	03/06/2020	Valor R\$	3.276,00
Data	25/06/2020	Valor R\$	3.276,00
Data	28/07/2020	Valor R\$	3.276,00
Data	08/09/2020	Valor R\$	3.276,00
Data	25/09/2020	Valor R\$	3.276,00
Data	23/10/2020	Valor R\$	3.276,00
Data	25/11/2020	Valor R\$	3.276,00
Data	16/12/2020	Valor R\$	3.276,00
Data	22/01/2021	Valor R\$	3.276,00
<b>TOTAL</b>			<b>39.312,00</b>

#### **Valores efetivamente comprovados/utilizados**

O recurso de R\$ 39.312,00 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais), foi transferido de acordo com o pactuado e aprovado no plano de trabalho, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Durante o período, o recurso foi aplicado no mercador financeiro, auferindo rendimentos no valor total de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos).

Dos valores repassados, foram aplicados na ação o valor total de R\$ 38.071,03 (trinta e oito mil, setenta e um reais e três centavos), executados de acordo com o plano de trabalho, restando assim saldo nos itens de despesas no valor de R\$ 1.240,97 (um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

Vale ressaltar que, todas as metas e ações foram executadas, e que, o saldo nos itens de despesas demonstra o bom gerenciamento dos recursos destinados ao objeto.

O saldo no valor de R\$ 1.240,97 (um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), mais o saldo de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro reais), foram restituídos ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme comprovante anexado ao processo.

#### **Valores aplicados como contrapartida (se for o caso)**

( ) Obrigatória ( X ) Não Obrigatória

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul, realizaram créditos no valor total de R\$ 1.217,57 (um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), os quais foram utilizados para a complementação de despesa com ação e despesas com tarifas bancárias.

#### **Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas do período considerado:**

O processo de prestação de contas é transparente, existe nexos entre as receitas e despesas e coerência nas compras constantes nos documentos de despesas os quais apresentam relação com o objeto da parceria. O processo está constituído de documentos, como: extratos bancários, documentos fiscais, comprovantes de pagamentos, relatórios de atendimentos, listas de presenças, relatórios fotográficos entre outros, contribuindo assim, para a devida verificação do cumprimento do objeto pactuado.

#### **Análise dos relatórios de visita técnica (se houver):**

Com a pandemia do covid/19, foi realizado no mês de junho visita técnica para a avaliação da execução dos serviços realizados com os usuários, suas famílias e cuidadores. Conforme consta no relatório emitido pela Comissão de Monitoramento, mesmo que, de forma diferenciada os serviços continuam sendo ofertados, cumprindo



21

assim, com as ações pactuadas.

**Análise das pesquisas de satisfação realizadas:**

Não se aplica.

**Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva ações do(a) Gestor(a), bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência desses mecanismos de controle.**

Não Houve.

**Impactos econômicos e sociais**

O fortalecimento do convívio familiar e social garantindo à independência e evitando o abrigo, valorizando a potencialidade e capacidade das pessoas, contribuiu para o desenvolvimento intelectual, a inclusão social, aumentando a confiança em si próprio e a autoestima.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações:**

Depende de parcerias com empresas privadas, públicas ou arrecadação própria.

**Conclusão:**

Todo o processo de execução encontra-se de acordo com o pactuado, o objetivo foi cumprido a contento, os recursos foram aplicados corretamente e compatível com o plano de trabalho aprovado, a equipe da associação demonstrou afinidade com os serviços ofertados as pessoas com deficiência, suas famílias e seus cuidadores. A estrutura física do prédio e seus equipamentos estão em boas condições, contribuindo para a contemplação dos serviços. As atividades foram desenvolvidas para o fortalecimento de vínculos, contribuindo assim, com uma sociedade justa e igualitária, prevenindo ocorrência de exclusão social e de risco.

**Os recursos da parceria foram efetivamente gastos e foram integralmente destinados à execução das metas previstas no Plano de Trabalho, pelo qual atestamos sua regular e boa aplicação.**

Novo Horizonte do Sul-MS, 03 de março de 2021.

Cleiton Aparecido Sgorlon Moreira  
Gestor da Parceria



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

22

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

<b>Número do Termo:</b> 001/20	<b>Tipo de Termo:</b> Termo de Colaboração	<b>Período de Vigência:</b> 15/01/20 a 31/01/21
<b>Nome da Organização:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul		
<b>CNPJ:</b> 03.400.995/0001-76	<b>Unidade Gestora:</b> Município de Novo H. do Sul e o Fundo Municipal de Assist. Social	
<b>Objeto:</b> O presente termo tem por objeto a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, para o atendimento assistencial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias com o Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, neste município de Novo Horizonte do Sul-MS, com o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à execução do serviço socioassistencial tipificado de caráter continuado, permanente e planejado com base na Política Nacional de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.		
<b>Valor total do Repasse:</b> R\$ 39.312,00 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais)		
<b>Resultados alcançados e benéficos:</b> O trabalho realizado individualmente e de forma coletiva com as pessoas portadoras de deficiência, suas famílias e cuidadores, foi essencial para a verificação e o cumprimento de metas, mesmo com a pandemia obteve-se a participação de 67,59% de usuários nas palestras e de 100% nos atendimentos. O acompanhamento e a orientação na execução dos serviços ofertados, identificamos boa aceitação do público com o trabalho que foi desenvolvido, garantiu acesso aos direitos, informações, benefícios socioassistenciais, evitou o abrigo e a dependência das pessoas, melhorou o convívio social, entre outros serviços que contribuíram para a melhoria na qualidade de vida das pessoas, suas famílias e cuidadores.		
<b>Impactos econômicos e sociais:</b> O fortalecimento do convívio familiar e social garantindo à independência e evitando o abrigo, valorizando a potencialidade e capacidade das pessoas, contribuiu para o desenvolvimento intelectual, a inclusão social, aumentando a confiança em si próprio e a autoestima.		
<b>Grau de satisfação do público alvo: palestras :</b> Os serviços foram bem aceitos pelo público, mesmo com a pandemia obteve-se a participação de 67,59% de usuários nas palestras e de 100% nos atendimentos individuais.		
<b>Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:</b> Depende de parcerias com empresas privadas, públicas ou arrecadação própria.		
<b>Análise da Prestação de Contas Financeira:</b> O processo de prestação de contas é transparente, existe nexos entre as receitas e despesas e coerência nas compras constantes nos documentos de despesas os quais apresentam relação com o objeto da parceria. O processo está constituído de documentos, como: extratos bancários, documentos fiscais, comprovantes de pagamentos, relatórios de atendimentos, listas de presenças, relatórios fotográficos entre outros, contribuindo assim, para a devida verificação do cumprimento do objeto pactuado. O recurso de R\$ 39.312,00 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais), foi transferido de acordo com o pactuado e aprovado no plano de trabalho, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social. Durante o período, o recurso foi aplicado no mercado financeiro, auferindo rendimentos no valor total de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos). Dos valores repassados, foram aplicados na ação o valor total de R\$ 38.071,03 (trinta e oito mil, setenta e um reais e três centavos), executados de acordo com o plano de trabalho, restando assim saldo nos itens de despesas no valor de R\$ 1.240,97 (um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos). Vale ressaltar que, todas as metas e ações foram executadas, e que, o saldo nos itens de despesas demonstra o bom gerenciamento dos recursos destinados ao objeto. O saldo no valor de R\$ 1.240,97 (um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), mais o saldo de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), foram restituídos ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme comprovante anexado ao processo.		
<b>Atendendo ao disposto no art. 67, da Lei Federal no 13.019/2014 e, tendo por base o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, e as análises expostas em relação à eficácia e efetividade das ações, indico:</b> <input checked="" type="checkbox"/> regularidade; <input type="checkbox"/> regularidade com ressalvas; <input type="checkbox"/> irregularidade da prestação de contas.		
<b>Data:</b> Novo Horizonte do Sul-MS, 03 de março de 2021	<b>Nome e assinatura do Gestor de Parcerias:</b>  Cleiton Ap. Sgorlon Moreira Gestor de Parceria	



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

Número do Termo: 001/2020	Tipo de Termo: Termo de Colaboração	Período de Vigência: 15/01/2020 a 31/01/2021
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul		
CNPJ: 03.400.995/0001-76	Unidade Gestora: Município de Novo Horizonte do Sul, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social	
Objeto: O presente termo tem por objeto a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, para o atendimento assistencial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias com o Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, neste município de Novo Horizonte do Sul-MS, com o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à execução do serviço socioassistencial tipificado de caráter continuado, permanente e planejado com base na Política Nacional de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.		
Valor total do Repasse: R\$ 39.312,00 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais).		
Vieram os autos para conhecimento e análise desta Comissão, de modo a manifestar-se sobre os documentos relacionados ao cumprimento das ações indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração nº 001/2020, celebrado entre o município de Novo Horizonte do Sul por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais deste município.		
É sabido que a homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação está sujeita a análise, conforme dispõe o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, senão vejamos: Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; III - valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados; IV - quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos; V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; VI - análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. III - valores efetivamente transferidos pela administração		

Anderson



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

28

pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Nesse sentido, com base na documentação acostada, tanto a contida no processo que originou a parceria, quanto a prestação de contas, e, em especial, ao Relatório de Monitoramento e Técnico do Gestor da Parceria, oportuno se faz registrar que ao longo de toda a execução do objeto, a Administração Pública, acompanhou o andamento da execução do serviço e das atividades, com especial atenção para os resultados alcançados pela organização parceira.

Constata-se que a análise dos resultados da parceria foi descrita em um relatório técnico contendo os resultados alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos e sociais, o grau de satisfação do público alvo, somada a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, sendo este apresentado a esta Comissão de Monitoramento e Avaliação em conformidade com o § 1º, do art. 59 da Lei Federal supramencionada.

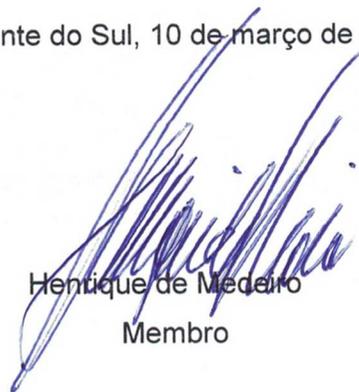
Desse modo, a partir do Relatório Técnico do Gestor da Parceria, onde conclui que a Organização de Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração, sendo que os comprovantes dos serviços apresentados na prestação de contas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, verificou-se o nexo entre as autorizações e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Decreto Municipal de nº 037, de 17 de março de 2020, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR o presente relatório e parecer técnico, sendo o Termo vistado por todos os seus membros, na forma abaixo.

Novo Horizonte do Sul, 10 de março de 2021.

  
Anderson Oliveira Souza  
Membro

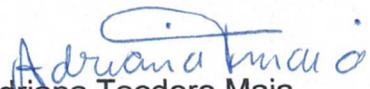
  
Enoque Carlos  
Presidente

  
Henrique de Medeiros  
Membro



42

**PARECER FINAL - JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Número do Termo: 001/2020	Tipo de Termo: Termo de Colaboração	Período de Vigência: 15/01/2020 a 31/01/2021
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul		
CNPJ: 03.400.995/0001-76	Unidade Gestora: Município de Novo Horizonte do Sul por meio do Fundo Municipal de Assistência Social	
Objeto: O presente termo tem por objeto a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, para o atendimento assistencial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias com o Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, neste município de Novo Horizonte do Sul-MS, com o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à execução do serviço socioassistencial tipificado de caráter continuado, permanente e planejado com base na Política Nacional de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado.		
Valor total do Repasse:  R\$ 39.312,00 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais).		
Com fundamento na análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da prestação de contas conclui-se pela:  (X) regularidade; ( ) regularidade com ressalvas; ( ) irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:  a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.		
Novo Horizonte do Sul-MS, 15 de março de 2021		
Responsável pela unidade gestora:   Adriana Teodoro Maia Gerente Municipal de Assistência Social		